



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

Comunicação: 177/2021

PROCESSO Nº: 122/2021

REQUERENTE: Richard Saint Claire da Silva

DECISÃO

Considerando o deferimento nos autos do processo 122/2021
com o mesmo pedido e causa de pedir, julgo extinto este processo.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR

PRESIDENTE DO TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
